



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA – MTP  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL – GEFM

# ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**REDE DE POSTOS MARAJÓ RIO VERDE LTDA**  
**CNPJ 42.874.317/0001-05**



**Período:** 11/10/2022

**Local:** Rio Verde/GO.

**Coord. Geográficas:** -17.858261, -50.753798.

**Atividade econômica:** Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00)

**EQUIPE INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**  
**GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL – GEFM**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP)**

1. [REDACTED] CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho - SRTb/GO) – **Coordenador**.  
e-mail: [REDACTED]
2. [REDACTED] CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho – GRTb em Criciúma/SC)  
e-mail: [REDACTED]
3. [REDACTED], CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho – RGTb São Carlos/SP)  
e-mail: [REDACTED]
4. [REDACTED] CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho – GRTb em Osasco/SP)  
e-mail: [REDACTED]
5. [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Motorista Ministério do Trabalho e Previdência – SRTb/ES).
6. [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Motorista Ministério do Trabalho e Previdência – SRTb/RN).

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)**

7. [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Procurador do Trabalho – PTM Rio Verde/GO)  
e-mail: [REDACTED]
8. [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Agente de Segurança Institucional – PRT DF - GSI/MPT);

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO FEDERAL (MPF)**

9. [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Procurador da República - Procuradoria da República em Goiás) e-mail: [REDACTED]
10. [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Agente de Segurança Institucional – Procuradoria da República no Município de Rio Verde/GO);
11. [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Agente de Segurança Institucional – Procuradoria da República em Goiás);
12. [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Agente de Segurança Institucional – Procuradoria Geral da República);
13. [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Agente de Segurança Institucional – Procuradoria Geral da República);

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)**

14. [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Defensor Público Federal – DPU/DF)  
E-mail: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)**

15. DPF [REDACTED] – Matr. [REDACTED] (Delegado de Polícia Federal - DPF/JTI/GO);  
e-mail: [REDACTED]
16. APF [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Agente de Polícia Federal – DPF/JTI/GO)
17. APF [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Agente de Polícia Federal – NUTRAF/DDH/CGMADH/DICOR/PF)
18. APF [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Agente de Polícia Federal – NUTRAF/DDH/CGMADH/DICOR/PF)

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL (DPRF)**

19. PRF [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Policial Rodoviário Federal – Del PRF/JTI/GO);
20. PRF [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Policial Rodoviário Federal – Del PRF/JTI/GO);
21. PRF [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Policial Rod. Federal – Del PRF/JTI/GO);
22. PRF [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Policial Rodoviário Federal – Del PRF/JTI/GO).



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

## I. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	22
Empregados registrados sem registro	00
Empregados registrados durante ação fiscal	00
<b>Empregados Resgatados – total</b>	<b>00</b>
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros	00
Trabalhadores Estrangeiros Registrados durante ação fiscal	00
Trabalhadores Estrangeiros Resgatados	00
Trabalhadores Estrangeiros – Mulheres - Resgatadas	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado emitidas	00
Valor bruto das rescisões (em reais)	0,00
Valor líquido recebido (em reais)	0,00
Valor Dano Moral Individual	0,00
Nº de Autos de Infração lavrados	<b>02</b>
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Termos de Notificação	<b>01</b>
Prisões efetuadas	00
Armas apreendidas	00
CTPS emitidas	00
CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) emitidas	00



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

## II. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A presente ação fiscal foi implementada em decorrência de recebimento de denúncia de suposta submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo em face de empresa em questão (cópia da denúncia no Anexo A-001)

## III. DADOS DO EMPREGADOR

**a) Nome:** REDE DE POSTOS MARAJÓ RIO VERDE LTDA

**b) CNPJ:** 42.874.317/0001-05

**c) Endereço:** Rodovia BR-452, km 18, zona rural de Rio Verde/GO, coordenadas geográficas: -17.858261, -50.753798.

**d) Fone contato:** [REDACTED] (Engenheira [REDACTED]).

## IV. DA AÇÃO FISCAL

O grupo especial de fiscalização móvel – GEFM, composto pelo Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública da União (DPU), Polícia Federal (PF) e Polícia Federal (PF), iniciou em 10/10/2022, uma operação para averiguar várias denúncias de trabalho análogo à condição de escravo em diversos municípios goianos, dentre elas a objeto do presente relatório.

Na tarde do dia 10/10/2022, a equipe se deslocou até o local objeto da denúncia para proceder às inspeções nos locais de trabalho. Em seguida, fomos até a um alojamento onde parte dos operários estavam abrigados. Durante as citadas inspeções, embora tenham sido constatadas algumas irregularidades, a situação não chegou a configurar como sendo “trabalho análogo à condição de escravo”.

Trata-se, o local fiscalizado, de um canteiro de obras de instalação de um posto de revenda de combustíveis, localizada às margens da Rodovia BR-452, km 18, zona rural de Rio Verde/GO, coordenadas geográficas: -17.858261, -50.753798.

A empresa dona da obra é a “REDE DE POSTOS MARAJÓ RIO VERDE LTDA”, a qual



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

contratou a empresa de engenharia AD CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31.649.496/0001-52, unicamente a administração, fiscalização e responsabilidade técnica da referida obra, de tal forma que os atos praticados por esta o são em nome daquela, no que se refere às obrigações trabalhistas.

## V. DAS INFRAÇÕES E DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Como já afirmado, foram constadas algumas infrações, culminando com a lavratura de 02 (dois) autos de infração, conforme relação abaixo (cópias no Anexo A-002).

Id	Nº A.I.	Infração	Capitulação
1	22.439.257-3	Disponibilizar quarto de dormitório em desacordo com as características estabelecidas no item 24.7.3 e subitens da NR 24.	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c o itens 24.7.3, 24.7.3.1 e 24.7.3.2 da NR-24, com redação da Portaria nº 1066/2019.
2	22.439.258-1	Deixar a contratante de garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores da(s) empresa(s) de prestação de serviços, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato. Irregularidade de segurança, higiene ou saúde constatada: Permitir que trabalhos em altura sejam planejados, organizados e executados por trabalhador não capacitado e/ou não autorizado.	Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017 c/c Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 35.4.1 da NR-35, com redação da Portaria 313/2012.

## VI. CONCLUSÃO

Conforme acima salientado, no decorrer da ação fiscal **não encontramos nenhum indício de possível prática de submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo.**



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

## VII. SUGESTÃO DE ENVIO DE CÓPIA DESTE RELATÓRIO

Para conhecimento e adoção de medidas que entender cabíveis, sugerimos o envio de cópia deste relatório para os seguintes órgãos/instituições:

- a) **DETRAE** – Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo, da SIT/MTP;
- b) **MPT** - Ministério Público do Trabalho – PTM Rio Verde/GP - Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região – (IC 000193.2022.18.001/4)

É o relatório.

Goiânia/GO, 09 de dezembro de 2.022.

